



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELATOR: EDIVALDO NEVES DA SILVA

I- DAS PROPOSITURAS

- De autoria do Poder Executivo: **Projeto de Lei Nº 34/2025 – DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, POR INTERMÉDIO DE ACORDO DIRETO COM OS CREDORES, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO INCISO III DO §8º DO ART. 97 DO ADCT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

II- DO PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei em pauta não fere a legislação vigente, encontra-se dentro das normas legais.

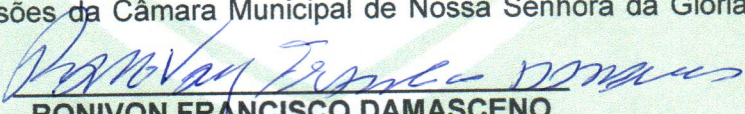
III- ANÁLISE

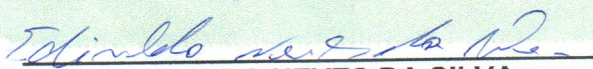
Em análise da proposta, ao projeto de lei em pauta, somos favoráveis pela sua aprovação conforme apresentado.

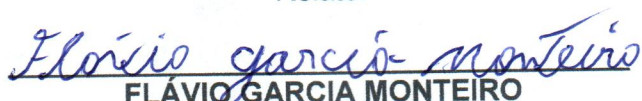
Diante do exposto, a Comissão de Orçamento e Finanças opina que nada impede a regular tramitação do Projeto de Lei Nº 34/2025, por não haver inconstitucionalidade.

A Referida matéria está apta a receber nosso parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE, em 02 de setembro de 2025.


RONIVON FRANCISCO DAMASCENO
Presidente


EDIVALDO NEVES DA SILVA
Relator


FLÁVIO GARCIA MONTEIRO
Membro